



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
DA REPÚBLICA

Ofício n.º 596/XIII/1.ª – CACDLG /201

Data: 07-06-2017

NU: 577381

**ASSUNTO:** Redação Final da Resolução que “Recomenda ao Governo que tome medidas com vista à eliminação das desigualdades salariais entre homens e mulheres” [Projeto de Resolução n.º 701/XIII/2.ª (PSD)] e Redação Final da Resolução que “Recomenda ao Governo reforço da formação específica em deteção, prevenção e combate ao terrorismo a todos os elementos das forças de segurança com funções de policiamento de proximidade” [Projeto de Resolução n.º 779/XIII/2.ª (CDS-PP)]

Para os devidos efeitos, junto se remete a Vossa Excelência a Redação Final da Resolução que “Recomenda ao Governo que tome medidas com vista à eliminação das desigualdades salariais entre homens e mulheres” [Projeto de Resolução n.º 701/XIII/2.ª (PSD)] e a Redação Final de Resolução que “Recomenda ao Governo reforço da formação específica em deteção, prevenção e combate ao terrorismo a todos os elementos das forças de segurança com funções de policiamento de proximidade” [Projeto de Resolução n.º 779/XIII/2.ª (CDS-PP)] após ter sido cumprido o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República.

Mais se informa que foram aceites as sugestões de redação constantes da Informação n.º Informação n.º 139/DAPLEN/2017, de 30 de maio de 2017, no sentido de aperfeiçoar o estilo dos textos em causa, por unanimidade, registando-se a ausência do PEV, na reunião da Comissão Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, de 7 de junho de 2017.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Redação final fixada no reunião  
de CACDLG de 7.6.2017, tendo sido  
aceites as sugestões de redação de  
presente informação, por unanimi-  
dade, na ausência do PEV.  
Lisboa, 7.6.2017

Informação n.º 139/DAPLEN/2017

30 de maio

**Assunto:** Recomenda ao Governo que tome medidas com vista à eliminação das desigualdades salariais entre homens e mulheres (701/XIII/2.ª (PSD); e

Recomenda ao Governo reforço da formação específica em deteção, prevenção e combate ao terrorismo a todos os elementos das forças de segurança com funções de policiamento de proximidade (779/XIII/2.ª (CDS-PP);

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexam as redações finais sobre os assuntos em epígrafe, aprovados no Plenário em votação efetuada em 17 de maio de 2017, bem como um texto de fusão sobre os mesmos.

No texto do diploma foram incluídos a fórmula inicial e demais elementos formais, sugerindo-se o seguinte:

**As propostas de sugestão encontram-se sombreadas no texto com a cor amarela.**

À consideração superior

O assessor parlamentar jurista

(Luis Martins)

## RESOLUÇÃO N.º /2017

### Recomenda ao Governo **que tome** medidas com vista à eliminação das desigualdades salariais entre homens e mulheres

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo, **que:**

- 1- **Torne** imperativo para as médias e grandes empresas privadas a elaboração de uma análise quantitativa e qualitativa das diferenças salariais entre homens e mulheres e, na sequência desse diagnóstico, **elabore** uma estratégia para a correção de eventuais diferenças injustificadas.
- 2- **Elabore** um novo **relatório** sobre **diferenciações salariais** por **ramos de atividade**, que proceda à atualização dos dados constantes do **primeiro** relatório.
- 3- **Desenvolva** medidas que tenham em vista a contratação e a promoção de estágios profissionais para pessoas do sexo sub-representado tanto em setores de atividade como em profissões em que tal condição se verifique, a fim de atenuar a segregação sexual horizontal.
- 4- **Intensifique**, através da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), ações de fiscalização junto das empresas, com vista à deteção da prática de diferenças salariais injustificadas, reforçando especialmente esta fiscalização sobre as empresas já identificadas como praticantes de desigualdades **salariais**.
- 5- **Publique** no site da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE), a listagem das empresas que pratiquem desigualdades salariais sem justificação objetiva.
- 6- **Divulgue** os dados relativos à utilização da ferramenta eletrónica disponibilizada no site da **CITE**, que permite identificar e analisar as diferenças salariais existentes, bem como, as medidas tomadas para promover a sua utilização por parte das empresas.

7- Concretize um plano conjunto da CITE e da ACT para combater as discriminações salariais diretas e indiretas, a implementar como prioridade nas ações inspetivas e punitivas.

Aprovada em 11 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)